



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 697

Órgão Oficial do Município

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde **convida toda a população** a participar da Audiência Pública de prestação de contas do **2º Quadrimestre de 2020**.



**8** de outubro



**8h30 - Gestão Fiscal**  
**9h00 - Saúde**

A AUDIÊNCIA SERÁ

**TRANSMITIDA AO VIVO,**

RESPEITANDO AS MEDIDAS

PREVENTIVAS DE

COMBATE AO COVID-19.

Para assistir, acesse



**facebook.com/pmsaposse**  
ou **facebook.com/camaraposse**

**Iramaia Massoni**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DE POSSE**



## EXPEDIENTE

### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
www.pmsaposse.sp.gov.br

**E-mail**  
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

## CRONOGRAMAS

### COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul>

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul>

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3343\_\_\_\_,de 30 de setembro de 2020****Projeto de Lei nº 65 /2020****Autógrafo nº 3.651/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais nº900274/2020/MDR (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 900274/2020, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

520 – 15.451.0070.1103 – Recapeamento Asfáltico Rua Francisco Glicério e Outras Ruas.

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----R\$ 287.306,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3344\_\_\_\_,de 30 de setembro de 2020****Projeto de Lei nº 66 /2020****Autógrafo nº 3.652/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos do fundo Nacional de saúde – (Bloco investimentos Fundo a Fundo), proposta 11347477000119000, objetivando compra de equipamentos oftalmológicos e execução de ações relativas ao plano anual municipal de ações a saúde.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio Federal, através do Fundo municipal de Saúde – (Modalidade fundo a fundo, bloco de investimentos), proposta 11347477000119000, objetivando compra de equipamentos oftalmológicos e execução de ações relativas ao plano anual municipal de ações a saúde no valor R\$ 215.358,00 (Duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

521 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento à Saúde.

F.R. 05.033 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 215.358,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Lei Complementar

**Lei Complementar nº 008\_\_\_\_, de 30 de setembro de 2020**

**Projeto de Lei Complementar nº 009/2020**

**Autógrafo nº 3.653/2020**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre alteração da legislação relativa ao cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, a Descrição Sumária e Atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributário, Ref. E15, que passam a vigorar conforme segue:

### **Nomenclatura: Fiscal Tributário**

**Ref: E15**

### **Descrição sumária do cargo**

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisando e tomando decisões sobre processos administrativo-fiscais; organizar o sistema de informações cadastrais; realizar diligências; atender e orientar os contribuintes sobre a legislação tributária municipal, planejar, coordenar e dirigir setores da administração tributária municipal.

### **Atribuições do cargo**

- Executar tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto à regularidade fiscal determinada na legislação, examinando alvarás de localização e funcionamento, notas fiscais, faturas, livros e qualquer outro documento necessário a constituição do crédito tributário.
- Analisar, lançar, notificar e promover a arrecadação dos valores de Contribuição de Melhoria e de Iluminação Pública;
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- Realizar operações especiais em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços na prevenção do cumprimento da legislação tributária vigente;
- Gerenciar o banco de dados de contribuintes efetuando o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;

- Realizar a fiscalização e lançamento de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em lei;
- Executar procedimentos de fiscalização, desde a abertura do processo fiscal até o encerramento, em conformidade com a legislação municipal, prestando informações quando solicitado;
- Analisar, elaborar e proferir pareceres, em processos administrativos-fiscais, nas respectivas esferas de competência;
- Analisar e emitir informação técnica no processo fiscal, após o seu encerramento e antes da ciência ao contribuinte;
- Analisar, informar e orientar a chefia imediata sobre empresas e demais atividades com prioridade de fiscalização;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- Analisar, informar e orientar a chefia imediata na determinação das ações fiscais de rotina, promovendo a identificação e o estabelecimento de metas visando o cumprimento das mesmas e o incremento da arrecadação;
- Analisar, informar e orientar na determinação das empresas que necessitam de regime especial de fiscalização, acompanhando seu comportamento fiscal;
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização adotadas pela área responsável pela tributação e legislações pertinentes, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
- Analisar, informar e orientar nos procedimentos de: denúncia espontânea, consulta, impugnação, recursos e na concessão de incentivos fiscais;
- Emitir certidões e documentos de regularidade fiscal, sob supervisão de seu superior hierárquico;
- Analisar e autorizar a confecção de documentos fiscais e/ou acesso à sistemas eletrônicos;
- Analisar e emitir autorização nos pedidos de inscrição no cadastro mobiliário e imobiliário;
- Analisar, informar e orientar a chefia imediata sobre sistema de cadastro mobiliário e imobiliário, verificando e atualizando informações;
- Analisar, informar e promover a inscrição dos débitos na dívida ativa, após o prazo legal para pagamento;
- Efetuar os procedimentos para arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa, classificando e orientando a chefia imediata sobre os contribuintes com prioridade de cobrança;
- Subsidiar a justiça nos processos tributários;
- Realizar a previsão da receita tributária para fins orçamentários;
- Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, emitindo relatórios de acompanhamento das receitas;

- Promover a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;
- Analisar, informar e orientar na identificação dos contribuintes com parcelamentos em atraso aplicando a legislação vigente;
- Pesquisar e orientar na modernização da legislação tributária em vigor;
- Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;
- Executar atividades correlatas.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### Decreto n. 3611, de 28 de setembro de 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
7-04.122.0040.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$8.000,00
01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
14-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$113.000,00
23-04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
01.02.04-DIRETORIA JURIDICA	
51-02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA	
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$3.000,00
01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	

81-15.122.0070.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$1.200,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
221-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.000,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
316-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$16.000,00
01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
325-12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO	
337-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. AGUA E ESGOTO	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO	
257-12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-200.000,00
259-12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-100.000,00
260-12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$-31.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Decreto n. 3612, de 30 de setembro de 2020

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais n°900274/2020/MDR (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 900274/2020, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) na LOA – Lei Orçamentária

Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

520 – 15.451.0070.1103 – Recapeamento Asfáltico Rua Francisco Glicério e Outras Ruas.

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----  
-----R\$ 287.306,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Decreto n. 3613, e 30 de setembro de 2020

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos do fundo Nacional de saúde – (Bloco investimentos Fundo a Fundo), proposta 11347477000119000, objetivando compra de equipamentos oftalmológicos e execução de ações relativas ao plano anual municipal de ações a saúde.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio Federal, através do Fundo municipal de Saúde – (Modalidade fundo a fundo, bloco de investimentos), proposta 11347477000119000, objetivando compra de equipamentos oftalmológicos e execução de ações relativas ao plano anual municipal de ações a saúde no valor R\$ 215.358,00 (Duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

521 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento à Saúde.

F.R. 05.033 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 215.358,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Decreto n. 3614, de 1º de outubro de 2020

*Dispõe sobre a decretação DO ESTADO DE ATENÇÃO, COM O RACIONAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, na forma que especifica, em vista do período de estiagem que acomete o Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a nossa região está vivenciando mais uma crise hídrica,

CONSIDERANDO que o período de estiagem, conforme vem sendo indicado por especialistas, demandará muita atenção e exigirá maior cautela em todo o Estado de São Paulo no uso da água para evitar um cenário mais crítico,

CONSIDERANDO que a redução das chuvas, fato que contribui diretamente na redução da disponibilidade hídrica, bem como do volume dos reservatórios,

CONSIDERANDO que a diminuição do potencial de recursos hídricos superficiais das bacias dos rios Camanducaia, Capivari e Jundiá, e dos Córregos que abastecem o Município, a qual ocasiona em uma disponibilidade hídrica limitada, sendo que as precipitações pluviométricas estão menores do que o esperado,

CONSIDERANDO que as represas e os mananciais localizados no Município já estão com níveis baixos, motivo pelo qual não é mais possível captar o mesmo volume de água exigido para abastecer toda a cidade,

CONSIDERANDO que a água deve ser utilizada racionalmente, apenas para necessidades básicas, evitando-se qualquer tipo de desperdício, como forma de não acarretar colapso no sistema,

CONSIDERANDO que a necessidade da adoção de medidas urgentes para aumentar a capacidade de captação de água do Município,

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público que, em situações de escassez, o uso prioritário é sobretudo o consumo humano,

CONSIDERANDO que os recursos hídricos são limitados e não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso,

CONSIDERANDO que a existência de lagos em propriedades privadas localizadas no Município, cuja captação de água amenizará o déficit de bruta para tratamento,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento de água e Esgoto – DAE operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e coleta de esgoto,

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 50, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1228, §3º, do Código Civil Brasileiro, os quais fundamentam adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano comprovado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, para fins e efeitos de direito, ESTADO DE ATENÇÃO na Operação Estiagem 2020, COM O RACIONAMENTO DE ÁGUA, todos os dias da semana, no período das 9h00 às 16h00, no município de Santo Antonio de Posse, em vista do período de estiagem que acomete o Estado de São Paulo, passível de configurar crise gradual e previsível, causando problemas iminentes a toda população local.

Art. 2º Fica terminantemente proibido o uso irracional, bem como o desperdício de água tratada advinda do sistema público ou de fontes privadas.

Art. 3º Consideram-se ações exemplificativas de desperdício de água e uso irracional aguar gramados ou jardins, manter abertos ou ligados indevidamente torneiras, caixas d'água, reservatórios ou mangueiras que desperdicem água de forma contínua, lavagem de calçadas, ruas, varandas, pátios ou quintais, assim como a lavagem de veículos em domicílio ou em vias públicas, exceto os lava-jatos, devendo este último possuir sistema que reduza o consumo de água tratada ou que permita sua reutilização.

Parágrafo único. Constituem exceções às hipóteses acima a execução de obras de calçamentos ou passeios públicos, lavagens de veículos através de produto específico de lavagem a seco, lavagem de calçadas, quintais, pátios, varandas, telhados, paredes, vidraças e calhas, desde que através de utilização de água de reuso, devidamente comprovada, balde e pano.

Art. 4º O não cumprimento implicará em multa nos termos do artigo 2º da Lei 2.945 de 2015, aos proprietários ou possuidores de imóveis residenciais, comerciais e industriais infratores.

Parágrafo único. A cada nova reincidência a multa será dobrada.

Art. 5º Os particulares que provocarem danos à rede pública

de água em períodos de racionamento incorrerão nas penalidades previstas no artigo anterior.

Art. 6º Ficam investidos nos Poderes de Polícia e Fiscalização os servidores lotados junto ao Departamento de Água e Esgoto – DAE, os Policiais Municipais e os Fiscais Municipais, que ficam autorizados, a fiscalizar nos casos de fundada suspeita de uso indevido de água tratada.

Art. 8º Fica autorizada a requisição administrativa de recursos hídricos particulares e imóveis que possuam em seus limites lagos, nascentes e outras formações aquíferas, passíveis de exploração ou captação de água, com o fim de atender às necessidades precípua e pontuais do Município de Santo Antonio de Posse;

§ 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto – DAE autorizado a promover, com seus meios e recursos próprios, a exploração dos bens localizados na área objeto da requisição administrativa e adotar todas as providências necessárias para a captação de água existente, inclusive firmando termos de compromisso, quando o caso, tudo com vistas a garantir a supremacia do interesse público.

§ 2º Compete ao Departamento de Água e Esgoto – DAE obter previamente junto aos órgãos competentes de todas as esferas, alvarás, licenciamentos, autorizações ou quaisquer outros documentos que forem necessários para possibilitar a captação de água bruta.

Art. 9º Fica o Departamento de Água e Esgoto – DAE autorizado a dar ampla publicidade nos meios de comunicações local, bem como à instruir o uso consciente de nossos recursos hídricos em nosso Município.

Art. 10. As denúncias poderão ser recebidas:

I – Presencialmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;

II- Por meio do telefone da Ouvidoria; ou

III – Mensageiros instantâneos (Facebook, WhatsApp, E-mail);

§1º As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:

I – Endereço do infrator;

II - Data e hora da ocorrência; e

III – Provas documentais (fotos, vídeos);

§2º Ficará garantido o sigilo de todas as denúncias realizadas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 1º de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 9210, de 01 de outubro de 2020

*Dispõe sobre exoneração a pedido, a servidora Elke Iraneide Medeiros Tome, RG. 30.1060.062-62, cargo de Inspetor de Alunos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Elke Iraneide Medeiros Tome, RG. 30.1060.062-62, cargo de Inspetor de Alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 140 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art. 140 – Nas obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição e outras similares ou afins, que direta ou indiretamente envolvam a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos bem como as propriedades lindeiras, ficam os seus proprietários ou responsáveis obrigados a cumprir as seguintes obrigações:

I – Manter limpo, conservado e desobstruído, o trecho que compreende extensão divisória com propriedades lindeiras, bem como aquele fronteiro à obra;

II – Dotar as obras com tapumes, equipamentos e dispositivos

que impeçam o lançamento de detritos, resíduos, líquidos ou sólidos e poeira nas vias e na atmosfera, interferindo nas ruas, logradouros públicos e propriedades lindeiras.

III – Não dispor no passeio ou via pública, materiais ou equipamentos de construção, salvo nos casos de comprovada impossibilidade, ratificada por funcionários do departamento competente, que poderá permitir e estabelecer prazo compatível para sua remoção.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza da(s) calçada(s) do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 140 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9531

Matrícula: 02.130.0206

Área: 250,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: VILA NUEVA QUISPE

Logradouro: Rua Leandro Monzani, N° 37 – Vila Esperança

Santo Antonio de Posse, 1 de outubro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.



## 2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 252200

Matrícula: 01.011.0474

Área: 484,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS GRIMALDI

Logradouro: Travessa Alcides Menuzzo, N°75 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 1 de outubro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 140 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art. 140 – Nas obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição e outras similares ou afins, que direta ou indiretamente envolvam a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos bem como as propriedades lindeiras, ficam os seus proprietários ou responsáveis obrigados a cumprir as seguintes obrigações:

I – Manter limpo, conservado e desobstruído, o trecho que compreende extensão divisória com propriedades lindeiras, bem como aquele fronteiro à obra;

II – Dotar as obras com tapumes, equipamentos e dispositivos que impeçam o lançamento de detritos, resíduos, líquidos ou sólidos e poeira nas vias e na atmosfera, interferindo nas ruas, logradouros públicos e propriedades lindeiras.

III – Não dispor no passeio ou via pública, materiais ou equipamentos de construção, salvo nos casos de comprovada impossibilidade, ratificada por funcionários do departamento competente, que poderá permitir e estabelecer prazo compatível para

sua remoção.

## 2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza da(s) calçada(s) do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 140 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9150

Matrícula: 02.005.0274

Área: 380,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: JOÃO SEBASTIÃO DE SOUZA (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Francisco Antônio de Campos, N° 97 – Vila Esperança

Santo Antonio de Posse, 1 de outubro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

ALYNE LOLLÍ TROLEZE, Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Concorrência Pública nº. 002/2020, Processo Administrativo nº. 2989/2020, foi considerada DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação da Pregoeira, desde já autorizando a futura abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLÍ TROLEZE

Pregoeira

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

**COMUNICADO**  
**DESPACHO/DECISÃO**  
**Pregão Presencial nº 066/2020**  
**Processo nº 3337/2020**

Considerando-se inadequações constantes do edital, especialmente no Termo de Referência, verificadas quando da impugnação apresentada pela empresa LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA, tem-se por necessária à sua análise e possível reformulação de modo a conforma-lo às exigências e condições reais com a necessidade da contratante.

Por conseguinte, SUSPENDO o curso do processo licitatório, especialmente a sessão pública, dando por prejudicada sua realização designada para o dia 1 de outubro de 2020 às 09:00 h.

Ressaltando que, após a adequação do edital, notadamente, do termo de referência, será ele reeditado e publicado na forma da lei, com designação para nova data da sessão pública.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeiro

## Decisão do Prefeito

**Do processo nº 4289/2019**  
**Em 30/09/2020**

INTERESSADO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para os itens 91 a 95 do Pregão Presencial nº. 075/2019.

**DECISÃO**

I – Em resposta ao Requerimento realizado pela empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91, o qual tem por objeto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 91 a 95 do Pregão Presencial nº. 75/2019, Ata de Registro de Preços nº. 44 A/2019, tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial análise e Parecer Jurídico, no uso da competência que me fora atribuída, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o Reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado.

II – Publique-se.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério júnior

Prefeito Municipal

**INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ASSUNTO: Locação de imóvel destinados a execução dos serviços

da Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS, Bolsa Família / Cadastro Único e o INSS.

**Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 034/2017, firmado com a proprietária do imóvel localizado na Rua lasra Hemesse Moraes, nº 137, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, Sra. Maria Angélica Padovan Lian, cujo objeto é a locação de imóvel destinados a execução dos serviços da Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS, Bolsa Família / Cadastro Único e o INSS de Santo Antônio de Posse pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2021 (encerrando em 27/09/2020), pelo valor total mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010210.08.244.0330.2023.33.90.36.99, conforme nota de reserva nº. 218/2020 (ficha nº. 156/2020). Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

**INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Acréscimo Contratual) – Contrato nº. 03/2020 – Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Acréscimo de Valor e Serviço Contratado do Termo de Contrato nº. 03/2020, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, cujo objeto é a execução de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

II – Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Inicial, importando no aumento de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

III – Por fim, RETIFICO o despacho anteriormente emitido em 28/01/2020, publicado no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse

em 31/01/2020, p.12, para fazer constar que o valor total anual estimado é de R\$ 35.000,00 (e não como constou), nos termos do próprio Termo de Contrato nº. 03/2020 assinado por ambas as partes.

IV - Publiquem-se os itens I, II e III, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

### Processo Licitatório nº 4298/2019

#### Pregão Presencial nº 078/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital.

#### DESPACHO/DECISÃO

I- Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 4298/2019, em especial manifestação jurídica de fls., o qual opina que tal pedido de cancelamento preencheu os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto nº. 7.892/2013, acolho como razão de decidir, CONHEÇO o pedido de cancelamento de fornecimento dos itens 13: CEFTRIAXONA 1G USO IM/EV (Cota Principal); 28: DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (Cota Principal); 84: CEFTRIAXONA 1G USO IM/EV (Cota Reservada); e 99: DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (Cota Reservada), da Ata de RP nº. 48 H/2019 e AUTORIZO a liberação do compromisso de fornecimento dos itens acima registrados, firmados com a Detentora MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI., inscrita sob CNPJ nº. 06.282.624/0001-25, não devendo ser aplicada nenhuma penalidade sobre tais itens.

II – Publique-se e segue para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

## Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora J OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.433.718/0001-13, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 059/2020, cujo o objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Romanini

Pregoeiro Suplente

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.780.677/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 059/2020, cujo o objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Romanini

Pregoeiro Suplente

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 059/2020, cujo o objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Romanini

Pregoeiro Suplente

#### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 059/2020, cujo o objeto é aquisição de hortifrutigranjeiro, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes J OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.433.718/0001-13, NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.780.677/0001-31 e W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registros de Preços para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora NATHALIA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.656.119/0001-76, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 070/2020, cujo o objeto

contratação de empresa especializada para serviços de pintura dos prédios do DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Romanini

Pregoeiro Suplente

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 070/2020, cujo o objeto contratação de empresa especializada para serviços de pintura dos prédios do DAE, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante NATHALIA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.656.119/0001-76, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CONSTRUTECH EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.019.560/0001-56, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 069/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO NA ETA SAUDADE - DAE.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Romanini

Pregoeiro Suplente

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 069/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO NA ETA SAUDADE - DAE, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante CONSTRUTECH EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.019.560/0001-56, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

## Aviso de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

**PROCESSO Nº 3702/2020**

**TIPO: Menor Valor Total por Lote.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16 de outubro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

## Extrato

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

#### EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 067/2020 - Processo Administrativo nº 3199/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO, COM CAPACIDADE DE 100.000 LITROS, INCLUINDO A RETIRADA DO RESERVATÓRIO ANTIGO E A INSTALAÇÃO SOBRE BASE EXISTENTE NO BAIRRO MONTE BELO.

Contrato nº 040/2020 – Empresa: A. A. VERONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.077/0001-09.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), vigência deste Contrato é de 3 (três) meses, a iniciar-se em 28 de setembro de 2020, encerrando-se em 28 de dezembro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2986/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE TODA NATUREZA (AÇÕES CIVIL PÚBLICA, MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ENTRE OUTRAS) ADVINDAS DOS PODERES JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL PROFERIDAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31A/2020. "FORNECEDOR": **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.192.829/0001-08**, os seguintes itens:

7114 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	046.026.044	CARVEDILOL 25MG	COMP	3.600	0,23	828,00
23	009.006.218	CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS	COMP	3.240	0,49	1.587,60
37	009.001.387	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	3.600	0,48	1.728,00
45	046.026.049	GLICAZIDA 60MG(DIAMICRON)	COMP	2.160	1,48	3.196,80
49	046.010.002	HYPERIUM 1MG	COMP	2.160	2,00	4.320,00
59	046.026.156	LACOSAMIDA 100 MG (VIMPAT)	COMP	1.512	5,70	8.618,40
96	046.022.004	VASTAREL MR 35MG	COMP	8.640	1,46	12.614,40
Valor Total Geral:						32.893,20

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 32.893,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 28 de setembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 28 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2986/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE TODA NATUREZA (AÇÕES CIVIL PÚBLICA, MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ENTRE OUTRAS) ADVINDAS DOS PODERES JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL PROFERIDAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31B/2020. "FORNECEDOR": **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00**, os seguintes itens:

3018 - DAKFILM COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	009.006.773	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA FUN		600	27,15	16.308,00
56	009.006.057	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML FR		240	25,00	6.000,00
57	009.001.542	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA CFR		240	25,00	6.000,00
					Valor Total Geral:	28.308,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 28.308,00 (vinte e oito mil, trezentos e oito reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 28 de setembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 28 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2986/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE TODA NATUREZA (AÇÕES CIVIL PÚBLICA, MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ENTRE OUTRAS) ADVINDAS DOS PODERES JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL PROFERIDAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31C/2020. "FORNECEDOR": **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40**, os seguintes itens:

509 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	046.026.133	ALOGLIPTINA 25MG +PIOGLITAZONA 30MG (NESIN	COMP	2.160	3,05	6.588,00
30	046.026.073	COLECALCIFEROL 50.000 UI	COMP	144	6,20	892,80
47	046.027.053	HIDRALAZINA 25MG	DG	8.880	0,203	1.802,64
52	009.006.732	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVELUN		1.000	26,54	26.540,00
54	046.026.125	INSULINA GLARGINA REFIL 03 ML	REF	300	26,28	7.878,00
55	046.026.046	INSULINA LISPRO HUMALOG REFIL 3ML	REF	500	24,48	12.240,00
64	046.026.142	LISDEXANFETAMINA 70 MG ( VENVANSE)	CAPS	1.008	9,57	9.747,36
71	046.026.021	NESINA MET 12,5MG+850MG( ALOGLIPTINA+METF	COMP	2.160	1,00	2.160,00
73	046.026.065	OLMESARTANA 40MG	COMP	2.160	1,20	2.592,00
100	046.026.070	XOLAIR 150 MG	F-A	108	1.639,80	177.098,40
Valor Total Geral:						247.539,20

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 247.539,20 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 28 de setembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 28 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2986/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE TODA NATUREZA (AÇÕES CIVIL PÚBLICA, MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ENTRE OUTRAS) ADVINDAS DOS PODERES JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL PROFERIDAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31D/2020. "FORNECEDOR": **KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.116.161/0001-31**, os seguintes itens:

59572 - KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	046.026.074	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	1.080	0,27	291,60
6	046.026.051	ANASTROZOL 1MG	COMP	720	4,50	3.240,00
8	009.006.546	AZITROMICINA 900 mg susp.	FR	120	26,30	3.156,00
10	046.005.008	BISOPROLOL 5 MG MANDADO JUDICIAL	COMP	2.160	1,42	3.067,20
26	046.026.097	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	COMP	2.160	2,32	5.011,20
27	046.026.093	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG	COMP	2.160	1,05	2.268,00
40	046.007.004	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	2.160	0,65	1.404,00
44	009.001.493	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	3.600	0,20	720,00
48	046.027.074	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	5.400	0,09	486,00
60	046.026.026	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	3.600	0,90	3.240,00
65	046.027.152	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	5.400	0,25	1.350,00
70	046.027.041	NEBIVOLOL 5MG	COMP	2.160	1,09	2.354,40
72	046.026.137	NIFEDIPINO 20MG	COMP	3.240	0,38	1.231,20
74	009.006.166	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CAPS	4.320	0,15	648,00
79	046.027.069	QUETIAPINA 200MG	COMP	2.160	4,78	10.324,80
80	046.027.070	QUETIAPINA 25 MG	COMP	2.160	0,77	1.663,20
82	046.019.006	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FR	360	33,70	12.132,00
84	046.026.132	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	2.160	0,65	1.404,00
85	046.026.086	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	4.680	0,95	4.446,00
91	046.026.152	SINVASTATINA 20 MG	COMP	6.480	0,20	1.296,00
94	009.001.815	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	3.240	0,39	1.263,60
					Valor Total Geral:	60.997,20

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 60.997,20 (sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 28 de setembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 28 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2986/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE TODA NATUREZA (AÇÕES CIVIL PÚBLICA, MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ENTRE OUTRAS) ADVINDAS DOS PODERES JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL PROFERIDAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31E/2020. "FORNECEDOR": **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47**, os seguintes itens:

52904 - R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.016	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	10.000	0,068	680,00
19	046.002.003	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	1.620	0,602	975,24
Valor Total Geral:						1.655,24

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 1.655,24 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 28 de setembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 28 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

## Distratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** TRIADE TEATRAL PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.918/0001-28, sita à Rua Montevideo, nº 41, Jardim Cruzeiro, Mogi- Guaçu SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** ALEXANDRE NILTO RUIZ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.081.656/0001-32, sita à Rua Videira, nº211, Roseira, Jaguariúna- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** EDSON JOSE FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.525.214/0001-06, sita à Rua Olívia Menuzzo Nascimento nº 169, Pedra Branca, Santo Antonio de Posse- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MAESTRIA DA ARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.561/0001-54, sita à Rua Suzano, nº 77, Vila Leila, Mogi-Guaçu- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** **A.C. BOMBONATO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.247.428/0001-20, sita à Rua São Carlos, nº 171, Centro, Santo Antonio de Posse- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** **JESSICA FERNANDA CIPRIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº15.567.098/0001-30, sita à Rua Luiza Bertassola Milanes, nº396, Vila Rica II, Santo Antonio de Posse-SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

*Jessica F.C. da Silva*

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ADOTE SUA CIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 32.138.346/0001-47, sita à Rua Est. Vicinal Oscar Pereira Dias, nº 4301, Centro, Santo Antonio de Posse- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** **CONTRATADO: DAVID FERNANDO CORDEIRO 30899553850**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.551531/0001-09, sita à Rua Hermínio Cecato, nº47, Martim Francisco, Mogi Mirim- SP.

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Ciente:

**Contratada: DAVID FERNANDO CORDEIRO**  
**CNPJ: 19.551531/0001-09**

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** LUZIA CLEUSA MORAES VEIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.834.941/0001-47, sita à Rua Aurélio Sia, nº 37, Santo Antonio de Posse- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

**CONTRATADA:** CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.705.674/0001-07, sita à Rua Teophilo Gastaldo nº180, Jardim Europa, Jaguariúna- SP

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, resolvem, de maneira amigável, rescindir o referido contrato datado de 03/02/2020, com prazo de validade de 10 (dez) meses, em razão da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia COVID-19.

**DATA DA RESCISÃO:** 23/09/2020.

Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro – Santo Antônio de Posse- SP - CEP: 13830-000 - fone: (19) 3896.3977

# IPREM - POSSE

## Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 013/2020**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade a Servidora SYLVIA HELENA GRIMALDI SEMEGHINI.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. SYLVIA HELENA GRIMALDI SEMEGHINI implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por especial por insalubridade, com fundamento na regra disposta no art. 57 da Lei 8.213/1991,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 012/2020 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora SYLVIA HELENA GRIMALDI SEMEGHINI, portadora do RG n.º 16.806.934-9 (SSP/SP) e do CPF n.º 102.713.048-80, nascida em 04 de maio de 1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, que nesta data corresponde a R\$ 3.549,48 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ser concedidos nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 24 de setembro de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE